
TEORIA DOS ESCÂNDALOS CORPORATIVOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DE CASOS BRASILEIROS E NORTE-AMERICANOS

THEORY OF CORPORATE SCANDALS: A COMPARATIVE ANALYSIS OF BRAZILIAN AND NORTH AMERICAN CASES

Adolfo Henrique Coutinho e Silva

Doutor em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo - FEA-USP (2008); Professor Adjunto da Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e contador do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524, 9º andar, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, CEP:20550-013.
E-mail: adolfofcoutinho@uol.com.br

Moacir Sancovski

Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPEAD/UFRJ; Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Endereço: Av. Pasteur, 250 – Praia Vermelha - 22.290-240 – Rio de Janeiro – RJ
E-mail: msancov@facc.ufrj.br

Júlio Sérgio de Souza Cardozo

Professor Adjunto da Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524, 9º andar, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, CEP:20550-013.
E-mail: julio.sergio@cardozo-group.com

Robson Augusto Dainez Condé

Mestrando do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio de Janeiro / Faculdade de Administração e Finanças – FAF – RJ. Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524, 9º andar, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, CEP:20550-013.
E-mail: robsonconde.mcc.uerj@hotmail.com

Recebido: 01/06/2012 Aprovado: 15/06/2012
Publicado: 27/06/2012

RESUMO

O objetivo deste estudo foi analisar comparativamente 52 escândalos contábeis noticiados no Brasil e nos EUA nos últimos 20 anos. As evidências empíricas indicam que as fraudes contábeis divulgadas nestes países não possuem as mesmas características. Os resultados podem ser explicados pela Teoria dos Escândalos Corporativos (COFFEE Jr., 2005), considerando que as empresas brasileiras possuem sistema de governança corporativa bem diferente das empresas norte-americanas. Ao reunir informações sobre as fraudes, o trabalho possibilita, ainda, a reflexão sobre o que há de sistemático nesses casos e cria oportunidade para o desenvolvimento de modelos conceituais que expliquem as fraudes contábeis.

Palavras-chave: Escândalos contábeis; Sistema de governança corporativa; Teoria dos escândalos corporativos.

ABSTRACT

The purpose of this study was to analyze comparatively 52 accounting scandals reported in Brazil and in the USA in the last 20 years. The empirical evidence indicates that the accounting fraud disclosed in these countries do not have the same characteristics. The results can be explained by the Theory of Corporate Scandals (COFFEE Jr., 2005), considering that brazilian companies have system of corporate governance very different from american companies. To gather information about the fraud, the work also allows the

reflection on what is systematic in these cases and creates opportunity for the development of conceptual models that explain the accounting fraud.

Keywords: Accounting scandals; Corporate governance system; Theory of corporate scandals.

1. INTRODUÇÃO

Uma série de escândalos envolvendo as práticas contábeis de grandes empresas foram divulgados tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil. Empresas como Enron e WorldCom, por exemplo, protagonizaram um dos maiores escândalos contábeis dos Estados Unidos ao manipularem os seus resultados com intenção de enganar os usuários externos das informações contábeis. Recentemente, no Brasil, foi amplamente divulgado o caso de fraude contábil ocorrida no Banco PanAmericano que envolveu aproximadamente 40 funcionários. Neste caso, observou-se uma ação rápida do Banco Central do Brasil, em parceria com a Comissão de Valores Mobiliários, para a solução do caso no sentido de preservar a estabilidade e restabelecer a confiança do sistema financeiro.

Notadamente, casos dessa natureza têm surgido com frequência, gerando grande desconfiança sobre a qualidade e fidedignidade dos relatórios contábeis das empresas, podendo afetar a confiança dos investidores e até influenciar a liquidez e o desempenho das empresas no mercado de ações.

Apesar do significativo número de casos de fraudes contábeis noticiados na mídia no Brasil e nos Estados Unidos, pouco se sabe sobre as principais características das fraudes contábeis nesses países. Uma possível explicação está relacionada a algumas dificuldades metodológicas que comprometem o desenvolvimento de pesquisas dessa natureza, tais como: (a) dificuldade de delimitação do conceito de fraude; (b) o número potencial de casos de fraude contábil não identificado ou não denunciado; (c) dificuldade de obtenção de informações oficiais sobre os casos de fraude; e (d) considerações de natureza ética relacionadas à divulgação (privacidade) de nomes dos indivíduos e das organizações associados aos casos de fraudes contábeis. (SMITH, 2003)

Os aspectos mencionados anteriormente aguçam a curiosidade de pesquisadores e usuários da informação contábil, na medida em que o tema representa um problema concreto para a economia de diversos países, dado o significativo impacto econômico, geralmente observado nos casos de fraude contábil divulgados na imprensa.

Neste contexto, o objetivo do presente estudo foi analisar comparativamente os casos de escândalos contábeis divulgados no Brasil e nos Estados Unidos, nos últimos 20 anos. Buscou-se, de forma mais específica, verificar o que a mídia define como fraude contábil nestes países, e as diferenças que existem em relação a frequência e a natureza dos escândalos contábeis identificados.

Em decorrência do objetivo proposto foi necessário desenvolver uma tipologia para classificação e análise da natureza dos escândalos contábeis divulgados na mídia.

A tipologia adotada permitiu a classificação dos escândalos contábeis de acordo com: (a) o perfil da empresa que cometeu a fraude contábil; (b) a finalidade divulgada da fraude contábil; e (c) a forma de operacionalização da fraude contábil e seu respectivo impacto nas demonstrações contábeis da empresa. Aplicando testes estatísticos univariados (teste de proporções para tabelas de contingência) foram analisados 52 casos de fraude contábil, sendo 19 casos ocorridos no Brasil e 33 nos Estados Unidos.

A relevância da pesquisa desenvolvida decorre principalmente da análise empírica da Teoria dos Escândalos Corporativos aplicada aos escândalos contábeis divulgados no Brasil e nos Estados Unidos. Os resultados observados também permitem compreender as semelhanças e diferenças entre os escândalos contábeis analisados no que se refere à forma de operacionalização da fraude, aos seus fatores motivadores, e aos tipos de instituições que se envolveram com cada tipo de fraude.

A contribuição do presente estudo pode ser destacada em dois planos: (a) no plano acadêmico o

estudo demonstra que, atualmente, é necessário estudar e formular modelos que expliquem as características das fraudes contábeis no Brasil com base em nossa realidade, embora não se possa negar a relevância de pesquisas anteriores sobre gerenciamento de resultados (*earnings management*) no Brasil; (b) no plano empírico, ao reunir informações sobre as fraudes contábeis divulgadas na mídia, o estudo possibilita a reflexão e a discussão sobre o que há de sistemático nesses casos, criando oportunidades para o desenvolvimento de modelos conceituais que expliquem as fraudes contábeis no Brasil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Características das fraudes contábeis

Murcia e Borba (2005) entendem que o gerenciamento de resultados não se confunde com a fraude. O gerenciamento de resultados é uma manipulação formal do resultado por meio de escolhas de práticas contábeis que repercutem nas demonstrações, mas que estão em conformidade com os princípios e normas contábeis. Na mesma linha, Erickson *et al.* (2004) relatam que a fraude e o gerenciamento de resultados têm objetivos similares mas diferem pelo fato de que a fraude contraria os princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP).

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (NBC T11-IT3) a fraude pode ser caracterizada como manipulação, falsificação, ou alteração de registros ou documentos; apropriação indevida de ativos; suspensão ou omissão de transações nos registros contábeis; registros de transações sem comprovação; e aplicação de práticas contábeis indevidas¹.

Para Zendersky (2005) o gerenciamento de resultados normalmente se refere às operações executadas dentro dos limites regulamentares, enquanto a fraude ultrapassa esses limites. Na mesma linha, Martinez (2001) comenta que o gerenciamento de resultados ocorre dentro dos limites prescritos na legislação, em que a norma faculta ao gerente a discricionariedade de reportar um resultado, que, embora não seja ilegal, muitas vezes oculta ou contraria a realidade dos fatos.

A Figura 1 ilustra a diferença entre o gerenciamento de resultados e a fraude contábil.

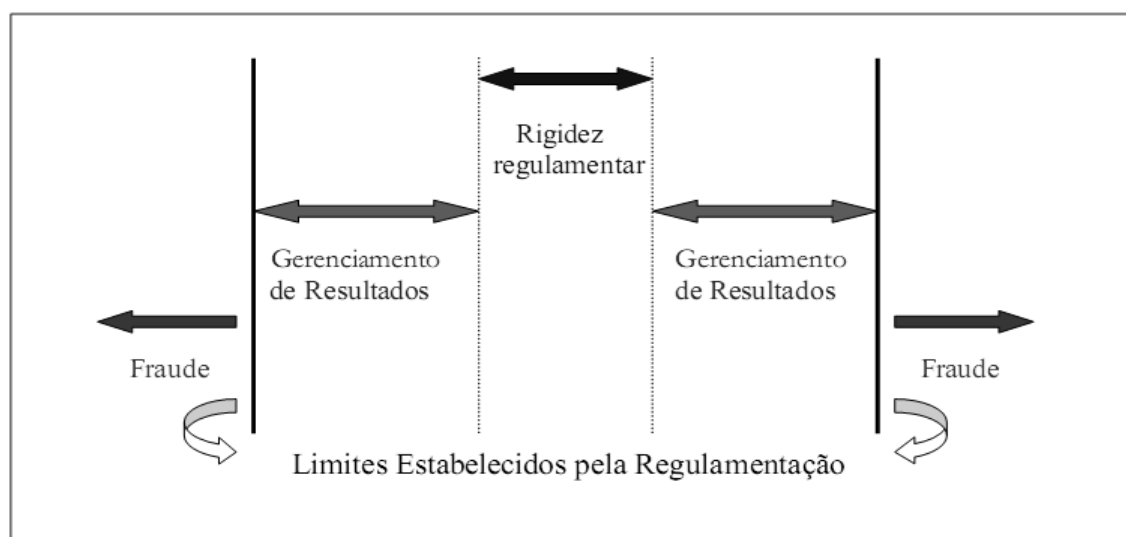


Figura 1: Limite entre Gerenciamento de Resultados e Fraude Contábil

Fonte: ZENDERSKY, C. H. Gerenciamento de Resultados em Instituições Financeiras no Brasil - 2000 a 2004. Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UNB, UFPB, UFPE e UFRN. 2005. (p. 31).

Em pesquisa sobre a relação existente entre o gerenciamento de resultados e a fraude, Perols e Loungee (2010) constataram que as empresas fraudadoras, em sua maioria, praticam gerenciamento de resultados em anos anteriores a fraude e que as referidas empresas são mais propensas a omitir receitas e atender as previsões dos analistas financeiros do que aquelas que não praticam a fraude. O referido estudo colheu também evidências de que o gerenciamento de resultados e a fraude estão associados aos planos de remuneração variáveis dos executivos, indicando uma maior probabilidade de ocorrência de fraude quando a compensação dos executivos está baseada em fatores de desempenho operacionais.

Os casos sobre gerenciamento de resultados são pouco destacados pela imprensa brasileira, pois, geralmente, têm efeitos muito limitados, o que não impede, eventualmente, a ocorrência de gerenciamentos de resultados com efeitos significativos. Por outro lado, a imprensa americana dá muita importância ao gerenciamento de resultados, provavelmente, porque estes fatos trazem grandes prejuízos para a sociedade, que investe no mercado de ações para, entre outras coisas, garantir a aposentadoria e uma boa educação para os filhos.

No que se refere às práticas fraudulentas, Erickson *et al.* (2004), demonstram os múltiplos tipos de comportamentos fraudulentos, destacando que as fraudes mais utilizadas foram (entre 99 ocorrências): (a) superavaliação de receitas (60,9%), (b) subavaliação de despesas (37,0%), (c) reconhecimento impróprio de receitas (28,3%), (d) inventário superavaliado (15,2%), e (e) capitalização indevida de despesas (10,9%).

Nesse contexto, Wells (2001) comenta que as pessoas podem praticar a fraude por meio de cinco operações ou ações: (a) receitas fictícias, (b) fraude em regime de competência, (c) ocultação de despesas e passivos, (d) divulgações indevidas, omissões, e (e) avaliações fraudulentas de ativos. O autor, referenciando uma pesquisa realizada pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations*), menciona que as operações com receitas fictícias são o método mais popular para cometer fraudes nas demonstrações financeiras, representando mais da metade dos casos pesquisados.

Para Trevisan (2002) a maior diferença entre as fraudes praticadas nos dois países é que os lucros nos Estados Unidos são inflados e no Brasil são enxugados. Segundo o autor, no Brasil, as demonstrações contábeis societárias são usadas no cálculo do imposto de renda, o que leva as empresas a declararem lucros mais conservadores do que os obtidos na realidade. Nos EUA é diferente, pois as obrigações com o fisco não estão amparadas nas demonstrações contábeis preparadas para acompanhamento do desempenho da empresa, o que justifica a maior propensão naquele país de fraude nos resultados.

É importante destacar que a maior parte das pesquisas relacionadas ao tema fraudes contábeis são pesquisas empíricas que geralmente descrevem o “*modus operandi*” da fraude, relatando os fatos, as transações contábeis e os agentes envolvidos. No entanto, não analisam questões relacionadas aos fatores motivacionais relacionados à fraude contábil.

Apesar de descrever as práticas mais utilizadas, os sistemas de classificação utilizados em pesquisas anteriores não são mutuamente excludentes, o que dificulta a análise dos tipos de fraude. Na classificação proposta por Erickson *et al.* (2004), por exemplo, uma empresa que pratica a fraude por meio do reconhecimento impróprio de receitas, inevitavelmente, apresentará receitas superavaliadas gerando redundância na contagem dos casos. A falta de uma padronização, na forma como pesquisas dessa natureza apresentam seus resultados, dificulta a comparação entre as características das ações fraudulentas.

2.2 Estudos anteriores

Coffee Jr. (2005) realizou um ensaio teórico analisando porque diferentes tipos de escândalos contábeisⁱⁱ ocorrem em economias de países distintos e porque um determinado escândalo ocorre em uma economia, mas não afeta outra, apesar de ambas estarem interligadas numa economia global. O autor, ao

propor a Teoria dos Escândalos Corporativos, argumenta que as diferenças entre os sistemas de governança corporativa das empresas, mais especificamente no nível de concentração do controle, podem explicar as diferenças na frequência e natureza dos escândalos contábeis observados em países distintos.

Coffee Jr. (2005), ao comparar e analisar os sistemas de governança corporativa adotado pelas empresas envolvidas em escândalos contábeis nos Estados Unidos e na Europa, percebeu que as empresas norte-americanas são caracterizadas como empresas com sistema de controle disperso, com um forte mercado de capitais e uma grande exigência de transparênciaⁱⁱⁱ, enquanto as empresas na Europa são caracterizadas como empresas com sistemas de governança concentrado, onde alguns poucos acionistas detêm um bloco de controle das ações das empresas e um baixo grau de transparência das informações^{iv}.

Adicionalmente, o autor argumenta que nos sistemas de governança em que a propriedade é diversificada (como nos EUA), há uma maior propensão às formas de manipulação dos resultados observados naquele país, pois se criam incentivos administrativos para o gerenciamento de resultado. Por outro lado, nos sistemas em que a propriedade é concentrada (como na Europa), os escândalos são caracterizados por benefícios privados de controle.

Coffee Jr. (2005) comenta, ainda, que na Europa, onde o sistema de propriedade normalmente é concentrado, a maioria das corporações possui um acionista ou um grupo de acionistas controlador que não precisam de mecanismos indiretos de controle, como remuneração variável (bônus) ou opções de ações, para incentivar uma melhor gestão por parte dos administradores. Os acionistas destas corporações, diferentemente do que ocorre nos EUA, podem atuar diretamente na gestão da empresa e monitorar de perto a ação dos executivos. Assim, os administradores têm menos liberdade de ação e menos motivação para manipular os resultados, já que não serão beneficiados com opções de ações pelo bom desempenho na gestão. Neste contexto, não há necessidade de utilização de sistemas de remuneração baseados no resultado contábil e em opções de ações, tal como observado nos locais onde o controle é mais pulverizado^v. Do mesmo modo, o papel dos auditores e analistas de mercado (*gatekeepers*) pode variar significativamente, pois apresentam um papel central e crucial onde predomina os sistemas de controle mais dispersos.

Grant e Visconti (2006), analisando 12 (doze) casos de empresas européias e norte americanas envolvidas em sérios problemas de apresentação de informações contábeis incorretas, também identificaram (em seu estudo exploratório e “patológico”) as mesmas diferenças no padrão do sistema de governança das empresas, isto é, as empresas norte-americanas adotam, em geral, um sistema de propriedade das ações disperso e com controle por parte de administradores profissionais, enquanto as empresas na Europa adotam um sistema de propriedade do capital concentrado, com controle geralmente de administradores selecionados entre os membros da família fundadora das empresas.

Os argumentos apontados por Coffee Jr. (2005) e Grant e Visconti (2006) ajudam a compreender porque o tema “fraudes contábeis” é frequentemente associado aos problemas de assimetria de informações abordados na Teoria da Agência^{vi}.

Ao estudar o tema gerenciamento de resultados em empresas familiares (onde o controle é concentrado em grupos familiares), em 805 empresas norte americanas (sendo 33,29% de empresas com controle familiar), no período de 1994 a 1999, Jiraporn e DaDalt (2009) identificaram que a prática de gerenciamento de resultado ocorre com menor frequência nas empresas familiares, quando comparadas com empresas não-familiares. De acordo com os autores, as empresas familiares possuem uma estrutura de propriedade concentrada que provoca um significativo impacto no desempenho das organizações que, preocupadas com seu bom desempenho, monitoram seus administradores, limitando a capacidade deles em manipular os resultados.

Sancovschi e Matos (2003), ao estudar o julgamento que profissionais de empresas brasileiras e norte americanas fazem sobre o gerenciamento de lucros, concluíram que os entrevistados, em geral,

consideram eticamente aceitáveis as decisões operacionais tomadas para gerenciar lucros, e expressam algumas reservas, mas não condenam, a adoção de práticas contábeis para cumprir a mesma finalidade.

Os autores argumentam, ainda, que o grau de rejeição às manipulações contábeis pode ser influenciado pelos efeitos nocivos que podem provocar no mercado. Nos Estados Unidos, a dispersão da propriedade das empresas e a formalização das relações entre acionistas e administradores conferem às demonstrações contábeis uma importante função como meio de comunicação. Assim, qualquer problema que comprometa a qualidade das demonstrações contábeis representa sério risco para o bom funcionamento do mercado^{vii}. Diferentemente, no Brasil, onde a propriedade das empresas é concentrada^{viii} e os acionistas participam ativamente da administração de suas empresas, os incentivos para adoção de práticas contábeis para alcançar objetivos de lucro são menores, as consequências dessas manipulações são menos percebidas, a atuação dos agentes que fiscalizam o mercado de capitais é menos visível, e os participantes são menos críticos em relação a elas (SANCOVSCHI e MATOS, 2003).

3. METODOLOGIA

3.1 Tipo de Pesquisa

O presente estudo é uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa e quantitativa, que busca identificar, classificar e analisar as características das fraudes contábeis noticiadas pela mídia no Brasil e nos Estados Unidos, em relação ao perfil do fraudador e da fraude contábil.

3.2 Seleção da Amostra

Devido a ausência de uma base de dados estruturada contendo informações sobre casos de fraudes contábeis existentes no Brasil, foi realizado um levantamento na internet para identificar casos de fraude contábil. A seleção dos casos foi realizada com informações obtidas nos seguintes *websites*: (a) GOOGLE (www.google.com); (b) GLOBO (www.globo.com); e (c) BAND (www.band.com.br).

A opção pelos *websites* mencionados se deu pela amplitude do site de busca e pela maior confiabilidade dos meios de imprensa. Após selecionados os *websites*, foram realizadas buscas, até setembro de 2011 (data de corte), procurando identificar fraudes contábeis no Brasil. Na pesquisa foram utilizadas as seguintes palavras-chave: “fraude contábil”, “fraude financeira”, “relação de fraudes” ou “fraude”. Ao final do levantamento foram identificados 19 casos de fraude contábil no Brasil, nos últimos 20 anos (período de 1991 a 2010).

Para a seleção dos casos de fraude contábil nos Estados Unidos foi utilizada como referência uma relação de grandes escândalos contábeis, disponível no site da Wikipédia (http://en.wikipedia.org/wiki/Accounting_scandals), em 30 de setembro de 2011, que descreve casos de fraudes contábeis de repercussão mundial. A referida lista foi utilizada como uma *proxy* dos casos divulgados na mídia no mercado americano.

Dentre os 51 casos relacionados no site da Wikipédia, foram identificados 38 casos de fraude contábil em empresas norte-americanas. Cinco destes casos foram descartados pelos seguintes motivos: (a) um caso está fora do período de 20 anos delimitado na pesquisa; (b) um caso não pode ser identificado como “fraude contábil”; (c) um caso compreende uma fraude em empresa americana, mas praticada no Japão; e (d) dois casos apresentam poucas informações sobre as fraudes. Assim, a amostra final consistiu em 33 casos de fraude contábil nos Estados Unidos.

Considerando que diversas empresas analisadas no presente estudo ainda estão em operação optou-se, por questões éticas, não divulgar os nomes das empresas envolvidas nos escândalos contábeis. Destaca-se que a adoção dos procedimentos mencionados anteriormente, possibilita a identificação das mesmas quantidades de casos de fraude noticiados na mídia.-

Cumprе ressaltar, ainda, que a pesquisa se propõe a identificar e estudar as manipulações contábeis conforme divulgado pela mídia. Não houve a preocupação em verificar o desfecho dos processos judiciais de cada caso, sendo provável que, em alguns deles, os acusados foram inocentados.

3.3 Coleta dos Dados

A coleta dos dados foi realizada, fundamentalmente, através de pesquisas em fontes secundárias (imprensa em geral). Após a seleção dos 19 casos de fraude contábil no Brasil e dos 33 casos nos EUA, cada um deles foi pesquisado individualmente nos *websites* mencionados anteriormente com as seguintes palavras-chave associadas ao nome da empresa: “fraude na (nome da empresa)”, “fraude + (nome da empresa)”, “*fraud* + (nome da empresa)”, “caso (nome da empresa)”, “escândalo + (nome da empresa)” e “*scandal*+(nome da empresa)”.

Em vista da possibilidade de distorção das informações coletadas na internet, sempre que possível, utilizou-se, como fonte dos dados, *websites* de órgãos públicos nacionais e internacionais além de jornais e revistas de grande circulação. As três matérias (*links*) que melhor reproduziram cada um dos casos de fraude foram selecionados como fonte das informações coletadas.

As informações sobre as fraudes foram sintetizadas em tabelas de forma a permitir o perfeito entendimento de cada caso. Este procedimento foi fundamental para definir os critérios de classificação das fraudes contábeis utilizados na pesquisa. Nas referidas tabelas foram incluídos o nome da empresa; o ano em que a fraude foi divulgada nos meios de comunicação consultados; o setor de atividade da empresa; a natureza da capital social da empresa; o responsável pela empresa (acionista ou quotista controlador); a firma de auditoria que emitiu a opinião sobre as demonstrações fraudadas; o responsável pela identificação da fraude (Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, *Security Exchange Commission* -SEC, etc.); a fonte das informações na internet; as palavras-chave utilizadas nas consultas a internet; a situação atual da empresa; as repercussões do caso; a classificação da fraude segundo a finalidade do agente; a classificação da fraude segundo o impacto na demonstração dos resultados; a classificação da fraude segundo o elemento impactado do balanço patrimonial; e a descrição sucinta da fraude.

Entendido perfeitamente cada um dos casos de fraude, procedeu-se a classificação e análise dos dados conforme indicado a seguir.

3.4 Análise dos Dados

Para análise dos dados coletados foi desenvolvida uma tipologia própria, classificando as fraudes contábeis segundo o perfil do fraudador e o perfil da fraude, conforme detalhado nas figuras a seguir.

O perfil do fraudador, apresentado no Quadro 1, aborda a natureza da entidade e de seu capital social, a situação atual da empresa e a firma de auditoria que emitiu a opinião sobre as demonstrações fraudadas.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
a) Natureza da instituição	- fraude praticada por instituição financeira (bancos, corretoras de valores mobiliários, sociedades de crédito e similares)^{ix}; ou - fraude praticada por instituição não-financeira (demais empresas).
b) Natureza do capital social da instituição	- instituição de capital aberto (empresa com títulos e valores mobiliários negociados no mercado de capitais, sendo fiscalizadas pela CVM ou SEC); ou - instituição de capital fechado (demais empresas).
c) Firma de auditoria que emitiu a opinião sobre as demonstrações fraudadas	“Big Five” (empresas auditadas pela PricewaterhouseCoopers, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG, Ernst & Young, ou pela falida Arthur Andersen^x); ou - outras firmas de auditoria ou firma de auditoria não identificada.
d) Situação atual da instituição	- instituição ativa (empresas em operação normal); ou - instituição inativa (empresas que entraram em concordata, faliram ou tiveram suas atividades encerradas).

Quadro 1: Tipologia de classificação proposta para o Perfil do Fraudador

A classificação e análise do perfil da fraude compreendeu o estudo de diversos aspectos inerentes a ação fraudulenta, seguindo a taxonomia proposta no Quadro 2, para cada caso analisado.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
a) Finalidade do agente fraudador	- propósito de ocultar a real situação da empresa (ex.: inflando ativos ou receitas ou reduzindo passivos e despesas); - propósito de desviar recursos da empresa (ex.: criando ativos fictícios para retirada de recursos); - propósito de melhorar a bonificação dos executivos (ex.: aumentando o resultado); ou - propósito de sonegar tributos (ex.: Não reconhecimento de receitas, subfaturamento).
b) Elemento impactado no Balanço Patrimonial	- impactou a conta caixa (ex.: desvio de recursos, sonegação fiscal – “caixa 02”, fraude contra credores, emissão de notas fiscais falsas); ou - impactou outras contas (demais casos).
c) Impacto na Demonstração do Resultado	- impactou o resultado (operações de crédito fictícias, adoção de diferentes critérios de classificação contábil, omissão de receita); ou - não impactou o resultado (demais casos).
d) Componente da Demonstração do Resultado impactado pela fraude	- impactou receitas; ou - impactou despesas.

Quadro 2: Tipologia de classificação proposta para o Perfil da Fraude

Na análise dos resultados foi utilizado o teste qui-quadrado (χ^2) para investigar estatisticamente as diferenças entre as proporções das fraudes nos dois países, adotando a correção de Yates quando o valor esperado apresentou resultado menor que cinco em pelo menos uma das classes da tabela de contingência. Alternativamente, nos casos com células com valores iguais a zero ou quando o número de observações foi inferior a 20 casos, utilizou-se o Teste Exato de Fisher. Os testes estatísticos foram realizados com o apoio do software “*Statistical Package to Social Sciences for Windows*” (SPSS).

As hipóteses nulas testadas neste estudo são as seguintes:

H_a: Não existe diferença de proporção de casos observados no Brasil e nos EUA quando comparado o **perfil das empresas fraudulentas**, em relação às seguintes características: (a) natureza da instituição, (b) natureza do capital social, (c) firma de auditoria e (d) situação atual da empresa.

Hb: Não existe diferença de proporção de casos observados no Brasil e nos EUA, quando comparado o perfil da fraude contábil praticada, considerando as seguintes características: (a) finalidade do fraudador, (b) elemento impactado no Balanço Patrimonial, (c) impacto na Demonstração do Resultado, e (d) componente da Demonstração do Resultado impactado pela fraude.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os 52 casos de fraude contábil identificados no Brasil e nos Estados Unidos foram tabulados, classificados e analisados estatisticamente, seguindo a tipologia sugerida na metodologia. A seguir os resultados são apresentados em duas partes: (a) análise das características das empresas que praticaram as ações fraudulentas; e (b) análise das características das fraudes, detalhando o objetivo e a forma como a fraude contábil ocorreu para cada um dos casos identificados.

4.1 Características das empresas que cometeram as fraudes noticiadas

A Tabela 1 apresenta o perfil da instituição que praticou a ação fraudulenta, abordando a natureza da entidade e de seu capital social, a situação atual da empresa e a firma de auditoria que emitiu a opinião sobre as demonstrações fraudadas.

Tabela 1: Perfil do Fraudador nas fraudes contábeis praticadas no Brasil e EUA

Painel A – Natureza da entidade:

	Todos os Eventos	Brasil	EUA	Teste χ^2
Instituição financeira	13	9	4	6,220 ^a
Instituição não financeira	39	10	29	0,013**
Total	52	19	33	

Painel B – Natureza do capital social da empresa:

	Todos os Eventos	Brasil	EUA	Teste χ^2
Capital aberto	41	8	33	20,884 ^a
Capital fechado	11	11	0	0,000*
Total	52	19	33	

Painel C – Firma de auditoria que emitiu parecer sobre as demonstrações contábeis:

	Todos os Eventos	Brasil	EUA	Teste χ^2
“Big Five”	36	6	30	19,925
Outras (ou firma não identificada)	16	13	3	0,000*
Total	52	19	33	

Painel D – Situação atual da empresa:

	Todos os Eventos	Brasil	EUA	Teste χ^2
Ativa	33	8	25	5,889
Inativa	19	11	8	0,015**
Total	52	19	33	

Nota. ^a Aplicada a correção de continuidade de Yates, pois o valor esperado de uma célula foi inferior a cinco. * significativa a 1%; e ** significativa a 5%.

Em comparação com o Brasil, nos EUA, os casos de fraudes contábeis em empresas não financeiras são mais frequentes que os casos de fraudes em empresas financeiras, como demonstrado no painel A, da Tabela 1 [$\chi^2(1) = 6,220$ ($p < 0,05$)]. Notadamente, o rigor da legislação (e normas prudenciais de risco) aplicável às entidades financeiras no Brasil, bem como, a permanente fiscalização (à distância e em loco) por parte do Banco Central do Brasil, órgão responsável pelo acompanhamento das referidas entidades, pode talvez explicar o significativo número de casos de fraudes contábeis noticiados no Brasil.

De acordo com o Painel B, da Tabela 1, conclui-se que os casos de fraude contábil no Brasil e nos EUA apresentam diferenças estatisticamente significativas de proporção quando analisada a natureza do capital social das empresas que cometeram as fraudes [$\chi^2(1) = 20,884$ ($p < 0,01$)]. O resultado demonstra que as fraudes contábeis nos Estados Unidos ocorrem com maior frequência em empresas de capital aberto quando comparado com os casos observados no Brasil (100% contra 42,1%, respectivamente). Tal resultado é decorrência da maior relevância do mercado de capitais norte-americano como forma de financiamento das empresas. Este tipo de característica indica uma maior necessidade de atenção e preocupação quanto os efeitos negativos das fraudes contábeis para os investidores, especialmente aqueles não qualificados.

Em relação ao porte das firmas de auditoria independente responsáveis pela emissão do parecer sobre as demonstrações contábeis, o painel C, da Tabela 1, demonstra que 90,9% dos casos de fraude contábil nos EUA referem-se a demonstrações contábeis fraudulentas auditadas pelas *Big Five*, enquanto no Brasil a proporção é de apenas 31,6%. O teste estatístico χ^2 de comparação de proporções, indica que existem evidências estatísticas para rejeição da hipótese nula (H_0), ao nível de significância de 1% [$\chi^2(1) = 19,925$ ($p < 0,01$)].

Parece razoável supor que o resultado apurado pode estar associado a uma concentração maior de grandes firmas de auditoria independente prestando serviços para as empresas de capital aberto. Em geral as empresas do mercado de capitais apresentam um maior porte e estão suscetíveis a uma exigência de elaboração de demonstrações contábeis de maior qualidade o que faz com que estas empresas tenham preferência por contratar firmas de auditoria independente reconhecidas mundialmente (conhecidas atualmente como *Big Four*, após a falência da Arthur Andersen).

Por fim, o painel D, da Tabela 1, demonstra, através do teste χ^2 de comparação de proporções, que existe uma diferença estatisticamente significativa na proporção de casos de empresas ativas e inativas no Brasil e nos Estados Unidos (rejeita-se H_0 , ao nível de significância de 5%) [$\chi^2(1) = 5,889$ ($p < 0,05$)]. Conclui-se que, nos casos de fraude contábil no Brasil, é mais comum (57,9% dos casos) que a empresa encerre suas atividades, seja por falência, venda das operações ou descontinuidade dos negócios, enquanto nos EUA apenas 24,2% encerram suas atividades. Tal resultado pode demonstrar uma menor tolerância aos casos de fraude contábil no Brasil, especialmente pelo fato da concentração do controle das organizações no Brasil, ao passo que nos EUA o controle é, em geral, mais pulverizado, e consequentemente, pode-se atribuir aos gestores, e não aos proprietários, a responsabilidade pela fraude.

Considerando que esta análise se refere às fraudes noticiadas na mídia, pode-se afirmar que os casos divulgados nos EUA são representados por empresas de capital aberto, predominantemente industriais, que foram auditadas por grandes firmas de auditoria, e não tiveram suas operações descontinuadas. Ao contrário, os casos publicados no Brasil se referem a empresas financeiras e não financeiras (proporções praticamente iguais), a maior parte de capital fechado, auditadas principalmente por firmas que não integram as *Big Five*, e cujas atividades foram, em boa parte delas, descontinuadas depois de identificada a fraude..

Vale ressaltar a relação que existe no Brasil entre o tipo de instituição que cometeu a fraude e a natureza de seu capital social (Tabela 2), pois o impacto das fraudes praticadas por estas instituições provocam diferentes reações na sociedade.

Tabela 2: Relação no Brasil entre entidade fraudadora e seu capital social

Entidade \ Capital Social	CAPITAL ABERTO	CAPITAL FECHADO
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	6	3
INSTITUIÇÃO NÃO-FINANCEIRA	2	8

O desvio de recursos em empresas de capital fechado não-financeira prejudica um número limitado de pessoas, sendo pouco provável que a sociedade intervenha nestes casos. O mesmo não ocorre com as instituições financeiras, sejam elas de capital aberto ou fechado, pois as ações fraudulentas têm grande repercussão e, geralmente, prejudicam muitas pessoas.

4.2 Características das fraudes contábeis noticiadas

A Tabela 3 apresenta o perfil da fraude para cada caso analisado no Brasil e nos EUA, compreendendo as seguintes características das ações fraudulentas: a finalidade do fraudador; o elemento impactado no balanço patrimonial; e os reflexos da fraude na demonstração do resultado do exercício.

Tabela 3: Perfil das Fraudes Contábeis praticadas no Brasil e EUA

Painel A – Finalidade do fraudador:

	Todos os Eventos	Brasil	EUA	Teste χ^2
Ocultar a situação da empresa	34	5	29	22,441 0,000*
Desviar recursos	8	7	1	
Bonificação de executivos	7	4	3	
Sonegação fiscal	3	3	0	
Total	52	19	33	

Painel B – Elemento impactado no balanço patrimonial:

	Todos os Eventos	Brasil	EUA	Teste χ^2
Impactou a conta caixa	17	12	5	12,629 0,000*
Impactou outras contas	35	7	28	
Total	52	19	33	

Painel C – Impacto na Demonstração de Resultado:

	Todos os Eventos	Brasil	EUA	Teste χ^2
Impactou o resultado	40	9	31	12,225 ^a 0,000*
Não impactou o resultado	12	10	2	
Total	52	19	33	

Painel D – Componente impactado na Demonstração de Resultado

	Eventos que impactaram o Resultado	Brasil	EUA	Teste χ^2
Impactou receitas	34	8	26	0,000 ^a 1,000
Impactou despesas	6	1	5	
Total	40	9	31	

Nota. ^a Aplicada a correção de continuidade de Yates, pois o valor esperado de uma célula foi inferior a cinco. * significativa a 1%; e ** significativa a 5%.

O teste χ^2 de comparação de proporções, indicado no painel A, da Tabela 3, permite concluir que os casos de fraude contábil no Brasil e nos EUA apresentam diferenças estatisticamente significativas de proporção quanto à finalidade do agente fraudador [$(\chi^2(3) = 22,441 (p < 0,01))$]. Os resultados demonstram que, nas fraudes contábeis noticiadas no Brasil, existe uma proporção maior de casos praticados com o intuito de desviar recursos, sonegar impostos e remunerar os executivos; enquanto nos EUA, em proporção bem superior ao Brasil, as fraudes são praticadas com o propósito de ocultar a real situação da empresa.

A Figura 2 ilustra a distribuição dos casos de fraudes contábeis, conforme a finalidade do fraudador.

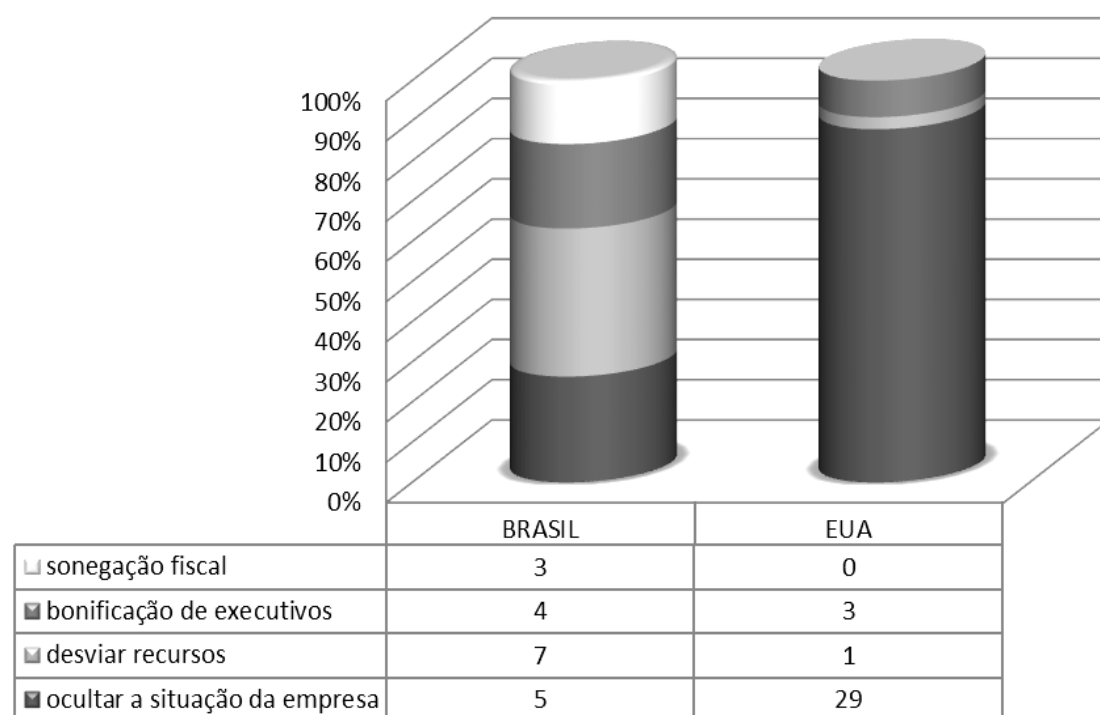


Figura 2: Finalidade do Agente Fraudador

Pode-se perceber uma grande diferença nas proporções das fraudes noticiadas nos dois países quando considerada a finalidade do agente fraudador. Nos EUA, 87% das fraudes contábeis estudadas foram praticadas com o intuito de ocultar a situação real da empresa e não houve nenhuma ocorrência com intuito de sonegar impostos. No Brasil, destacamos que a maior incidência de fraude, 37% dos casos, teve o propósito de desviar recursos da empresa.

O painel B, da Tabela 3, demonstra que 63,2% dos casos de fraude contábil no Brasil impactaram a conta caixa, enquanto, nos EUA, apenas 15,2%. Nos casos de fraude em empresas norte-americanas, as práticas utilizadas impactaram, em maior proporção, outras contas do balanço patrimonial, quando comparado com o Brasil. O teste estatístico χ^2 de comparação de proporções, demonstra que existem evidências estatísticas para rejeição da hipótese nula (H_0), ao nível de significância de 1% [$\chi^2(1) = 12,629 (p < 0,01)$].

A Figura 3 demonstra a distribuição dos casos de fraudes que impactaram ou não o resultado, e as respectivas contas impactadas (receitas ou despesas), no Brasil e nos Estados Unidos.

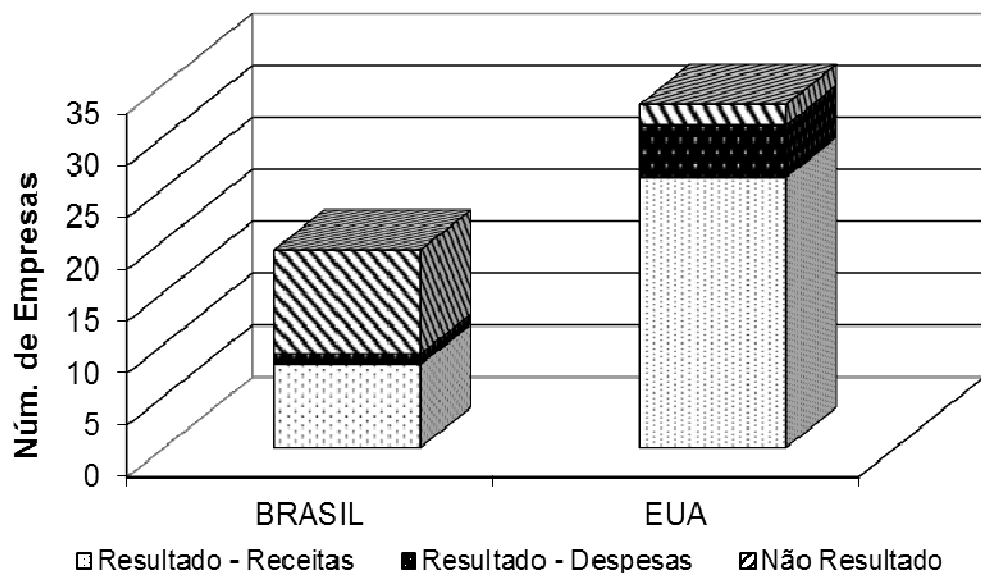


Figura 5: Impacto da Fraude Contábil na Demonstração de Resultados

A Figura 5 demonstra que, no Brasil, 52,6% dos casos não impactaram o resultado, enquanto nos EUA o percentual foi de 6,1% (apenas 2 casos não impactaram o resultado). Entre os eventos que impactaram o resultado no Brasil e nos EUA (9 e 31 casos de fraude, respectivamente), a maior parte dos casos impactou as contas de receitas (8 e 26 casos, respectivamente). Nos painéis C e D, da Tabela 3, os resultados do teste estatístico demonstram que existe diferença estatisticamente significativa nos números de casos de fraudes que impactaram o resultado [$\chi^2(1) = 12,225$ ($p < 0,01$)], enquanto não existe diferença de proporção no número de casos que impactaram a conta de receita, quando o resultado é impactado [$\chi^2(1) = 0$ ($p = 1,000$)].

A diferença nos números de casos de fraude que impactaram os resultados não parece ser ao acaso e está consistente com o observado em estudos anteriores. Segundo Trevisan (2002), no Brasil, as demonstrações contábeis societárias são usadas no cálculo do imposto de renda, o que leva as empresas a declararem lucros mais conservadores do que os obtidos na realidade. Nos EUA é diferente, pois as obrigações com o fisco não estão amparadas nas demonstrações contábeis preparadas para acompanhamento do desempenho da empresa. Tal situação pode justificar a maior propensão de fraude nos resultados contábeis como observado nos EUA.

A Figura 5 também descreve que os casos de fraudes contábeis que impactam receita ocorrem com grande frequência no Brasil e nos EUA. No Brasil observam-se diversos casos de omissão de reconhecimento de receitas (redução da conta receita) com contrapartida na conta caixa (vide painéis B e D) ou na conta de clientes. Nos EUA, por outro lado, observam-se diversos casos de incremento das contas de receitas com o intuito de ocultar a real situação da empresa.

As evidências em relação ao perfil do fraudador e da fraude contábil praticada, em geral, suportam a Teoria do Escândalo Corporativo, proposta por Coffee Jr. (2005), na medida em que os escândalos contábeis noticiados no Brasil e nos Estados Unidos podem estar relacionados aos diferentes sistemas de governança corporativa a que as empresas estão sujeitas. Nos sistemas de governança de propriedade diversificada, como nos EUA, há uma maior propensão a ocorrência de manipulações nos resultados. Por outro lado, nos sistemas de propriedade concentrada, como no Brasil, os escândalos são caracterizados por benefícios privados de controle.

4.3 Repercussões das Fraudes

As repercussões de cada caso de fraude observado nos EUA e no Brasil demonstram que existe uma grande diferença no tratamento punitivo dos responsáveis pelas fraudes. Nos EUA verificou-se que em cerca de 60% das fraudes estudadas as empresas foram multadas em milhões de dólares. Em muitos destes casos os administradores, gerentes ou proprietários das instituições fraudadoras foram condenados e presos pela justiça americana. Em alguns outros, a empresa fraudadora celebrou um acordo com a SEC (Security and Exchange Commission) por meio de uma compensação financeira de milhões de dólares para suspender o andamento do processo.

No Brasil, por outro lado, embora existam processos tentando imputar a responsabilidade das fraudes aos administradores, gerentes ou proprietários, poucos são os casos em que, ao término do processo, o responsável é condenado e a pena aplicada.

Em comparação com os casos americanos estudados, pode-se perceber um baixo índice de responsabilização pelas ações fraudulentas, seja pela aplicação de uma multa pecuniária, seja pela aplicação de pena privativa ou restritiva de liberdade em decorrência de crime contra o Sistema Financeiro Nacional.

Este resultado corrobora com a observação de Sancovshi e Matos (2003), segundo os quais, nos EUA, a manipulação contábil é pouco tolerada, por comprometer a credibilidade do mercado de ações daquele país. Os responsáveis pela ação fraudulenta normalmente são processados por investidores e sofrem severas sanções dos agentes fiscalizadores. No Brasil a diversidade de recursos processuais acaba por dificultar a conclusão das ações judiciais, fazendo com que os processos se arrastem por muito tempo e, na maioria das vezes, os responsáveis acabam não sendo penalizados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo analisar comparativamente os escândalos contábeis divulgados pela mídia no Brasil e nos Estados Unidos, nos últimos 20 anos. Buscou-se, de forma mais específica, verificar como os veículos de comunicação da internet definem a fraude contábil no Brasil e nos Estados Unidos, e as diferenças que existem em relação à frequência e à natureza dos escândalos contábeis identificados nos dois países, conforme sugerido pela Teoria dos Escândalos Corporativos.

A partir da identificação de 52 casos de fraude contábil com grande repercussão na imprensa nos últimos 20 anos, sendo 19 casos no Brasil e 33 nos Estados Unidos, as informações sobre as fraudes foram tabuladas, seguindo uma tipologia de classificação própria, caracterizando o perfil do fraudador e das respectivas fraudes praticadas. Em seguida, os casos de fraude foram analisados estatisticamente, utilizando o teste qui-quadrado (χ^2), para investigação das diferenças entre as proporções.

Notadamente, os resultados indicam que as fraudes contábeis noticiadas nos últimos 20 anos nos EUA e no Brasil apresentam diversas características diferentes. Em síntese, sobre o perfil da empresa que cometeu a fraude contábil, observou-se que é mais comum a ocorrência de escândalos contábeis em instituições financeiras no Brasil do que nos EUA (47,4% e 12,1% dos casos, respectivamente); por outro lado, as fraudes norte-americanas ocorrem em proporção bem maior nas empresas de capital aberto quando comparado aos casos no Brasil (100% e 42,1% dos casos, respectivamente). Quanto às firmas de auditoria que emitiram parecer sobre as demonstrações fraudadas, pode-se perceber que nas fraudes norte-americanas 90,9% das demonstrações fraudulentas foram auditadas pelas *Big Five*, enquanto, no Brasil apenas 31,6%.

Comparando a finalidade do agente fraudador nos dois países, constatou-se que no Brasil existe uma proporção maior de fraudes praticadas com o intuito de desviar recursos, sonegar impostos e

remunerar os executivos, enquanto nos EUA as fraudes são praticadas principalmente com o propósito de ocultar a real situação da empresa (87% dos casos). Não obstante, há casos de apropriação indébita e sonegação de imposto nos EUA que também causam prejuízos e incomodam a sociedade, mas são classificados de forma diferente pela imprensa.

Quando investigado o impacto na conta caixa da empresa, observou-se que no Brasil esta conta foi mais impactada do que nos EUA (63,2% contra apenas 15,2%). Ao analisar o impacto da fraude no resultado do exercício da entidade fraudadora, percebeu-se que é mais comum às fraudes norte-americanas impactarem o resultado. Por fim, considerando os casos que impactaram os resultados, verificou-se que não existe diferença estatisticamente significativa de proporções nos dois países quanto à manipulação de contas de receitas ou despesas da entidade fraudadora.

As evidências coletadas permitem concluir que existem diferenças significativas no padrão das fraudes contábeis noticiadas nos dois países. Notadamente, as informações coletadas na internet sobre as fraudes pesquisadas demonstram que o que a mídia entende como fraude contábil é bastante diferente nos dois países.

Adicionalmente, considerando que as empresas brasileiras possuem sistemas de governança corporativa muito similares ao das empresas européias, com significativo nível de concentração do controle e, mais especificamente, com um grande número de empresas controladas por grupos familiares, as diferenças das características das fraudes contábeis observadas no Brasil e nos Estados Unidos podem ser explicadas pela Teoria dos Escândalos Corporativos (COFFEE JR., 2005), isto é, as motivações para realização de fraudes contábeis nos dois países são distintas e isto tem reflexo na forma como as fraudes contábeis ocorrem nos dois países.

Outra observação no mesmo sentido é feita por Trevisan (2002), segundo o qual a grande diferença entre as fraudes contábeis praticadas nos dois países é que os lucros nos Estados Unidos são inflacionados e no Brasil são enxugados. A justificativa é que no Brasil, as demonstrações contábeis societárias são utilizadas no cálculo da incidência dos impostos e contribuições o que leva as empresas a apresentarem resultados subavaliados. Nos EUA as demonstrações contábeis não são utilizadas na tributação o que justifica a maior propensão, naquele país, de fraude nos resultados.

A relevância da pesquisa desenvolvida decorre principalmente da análise empírica da Teoria dos Escândalos Corporativos, proposta por Coffee Jr. (2005), aplicada aos escândalos contábeis divulgados no Brasil e nos Estados Unidos. Os resultados observados também permitem compreender as semelhanças e diferenças entre os escândalos contábeis analisados no que se refere à forma de operacionalização da fraude, aos seus fatores motivadores, e aos tipos de instituições que se envolveram com cada tipo de fraude.

A contribuição do presente estudo pode ser destacada em dois planos: (a) no plano acadêmico o estudo demonstra que, atualmente, é necessário estudar e formular modelos que expliquem as características das fraudes contábeis no Brasil com base em nossa realidade. Embora não se possa negar a relevância de pesquisas anteriores sobre gerenciamento de resultados (*earnings management*) no Brasil, é necessário observar que a ocorrência de casos dessa natureza têm passado despercebidos para a imprensa, provavelmente, por terem efeitos muito limitados. Por outro lado, as fraudes contábeis, uma vez identificadas, têm grande repercussão na mídia e provocam grande indignação na população; e (b) no plano empírico, ao reunir informações sobre as fraudes contábeis divulgadas na mídia, o estudo possibilita a reflexão e a discussão sobre o que há de sistemático nesses casos, criando oportunidades para o desenvolvimento de modelos conceituais que expliquem as fraudes contábeis no Brasil.

Por fim, recomenda-se para pesquisas futuras, a adoção de outros critérios de seleção, coleta de dados, classificação e análise das fraudes contábeis que possam corroborar os resultados aqui apresentados, bem como a realização de outros estudos comparando os tipos de fraudes em outros países.

6. REFERÊNCIAS

- ARNOLD, B., LANGE, P. Enron: an examination of agency problems. **Critical Perspectives on Accounting**. Vol. 15, p. 751–765. 2004.
- ASSING, I., ALBERTON, L., TESCH, J. M. O Comportamento das Fraudes nas Empresas Brasileiras. **Revista FAE**, Curitiba, Vol. 11, n.2, p.143-152, jul./dez. 2008.
- BHIDE. A. Efficient Markets, Deficient Governance. **Havard Business Review**. P. 128-139, Nov./Dec. 1994.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. NBC T11-IT3. Disponível em:<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t1103.htm>>. Acesso em: 10.set.2011.
- COFFEE Jr., J. C. (2005). A Theory of Corporate Scandals: Why the USA and Europe Differ. **Oxford Review of Economic Policy**. Vol. 21, no. 2, p. 198-211. 2005.
- CHRISTENSEN, T. E., PAIK, D. G., WILLIAMS, C. D. Market Efficiency and Investor Reactions to SEC Fraud Investigations. **Journal of Forensic & Investigative Accounting**. Vol. 2, Issue 3, Special Issue. 2010.
- DEBASTIANI, S.; IANESKO, J. A. Fraudes Contábeis e suas Influências nos Escândalos Financeiros. **UNICENTRO - Revista Eletrônica Lato Sensu**. Ed.5. 2008
- ERICKSON, M., HANLON, M., & MAYDEW, E. L. Is there a link between executive compensation and accounting fraud?. **Journal of Accounting Research**. Vol 44, no. 1, p. 113–143. 2004.
- GRANT, R. M., & VISCONTI, M. The Strategic background to Corporate Accounting Scandals. **Long Range Planning**. Vol. 39, p. 361-383. 2006.
- JIRAPORN, P; DADALT, P. J.. Does Founding Family Control Affect Earnings Management? **Applied Economics Letters**. Vol. 16, p. 113–119. 2009.
- MARTINEZ, A. L. **Gerenciamento dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras**. 2001. 153 fls. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis), Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.
- MARTINS et al . **Governança Corporativa: Teoria e Prática**. 2005. Disponível em:<<http://www.unisantos.br/mestrado/gestao/egesta/artigos/45.pdf>>. Acesso em: 02.dez. 2011.
- MARTINS, Lino. **Afinal o que é uma fraude contábil?** 2010. Disponível em :<<http://linomartins.wordpress.com/2010/02/20/afinal-o-que-e-uma-fraude-contabil/>>. Acesso em: 10 set. 2011.
- MURCIA, Fernando Dal-ri; BORBA, José Alonso. Um Estudo das Fraudes Contábeis sob duas óticas: Jornais Econômicos Versus Periódicos Acadêmicos no período 2001- 2004. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**. Vol. 10, no. 2, p. 99-113. 2005.
- PEROLS, J.L., & LOUNGEE, B.A., The relation between earnings management and financial statement fraud, **Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting**, doi:10.1016/j.adiac.2010.10.004, San Diego, 2010.
- SÁ, A. L.; HOOG, W. A. Z. **Corrupção, fraude e contabilidade**. Curitiba: Juruá, 2010.
- SANCOVSCHI, M; MATOS, F. F. J. Gerenciamento de Lucros: que Pensam Administradores, Contadores e Outros Profissionais Administradores, Contadores e Outros Profissionais de Empresas no Brasil? **RAC**. Vol. 7, p. 141-161, out/dez. 2003.

- SMITH, G. R. Methodological Impediments to Researching Serious Fraud in Austrália and New Zealand. Paper presented at the Evaluation in Crime and Justice: Trends and Methods Conference. Canberra. March. 2003.
- TREVISAN, Antoninho Marmo. **O Contencioso. Fique por dentro**. 2002. Disponível em: <www.peyon.com.br/contencioso/cago2002.htm>. Acesso em: 10.set.2011.
- WELLS, Joseph T. Follow Fraud to the Likely Perp. **Journal of Accountancy**. Vol. 191, no. 3, March. 2001.
- ZENDERSKY, C. H. **Gerenciamento de Resultados em Instituições Financeiras no Brasil - 2000 a 2004**. 2005. 134 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, da Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2005.

ⁱ De acordo com Murcia e Borba (2005) as fraudes podem ser contra ou a favor da empresa. A fraude contra a empresa (fraude gerencial) é aquela praticada pelo funcionário que, utilizando-se de sua posição de empregado, manipula recursos da organização para angariar benefícios próprios em prejuízo da empresa. Por outro lado, a fraude a favor da empresa (fraude contábil), objeto deste estudo, é aquela cuja ação geralmente procura demonstrar uma melhor situação financeira da organização.

ⁱⁱ Os termos “escândalos contábeis” e “fraudes contábeis” receberam a mesma conotação no presente estudo, especialmente pela natureza do método de identificação dos casos analisados, que utilizou as notícias divulgadas na mídia para investigação de cada caso.

ⁱⁱⁱ Para uma melhor compreensão do mercado acionário norte americano, veja o estudo de Bhidé (1994) que discute a evolução e as principais características das empresas de capital aberto nos Estados Unidos.

^{iv} Para Martins *et al.* (2005), os sistemas de governança corporativa podem variar significativamente de um país para outro e esta diferença pode ser consequência dos diferentes sistemas legais e regulatórios a que estão sujeitas as empresas. Adicionalmente, para os autores, as restrições e limites fixados para os investidores americanos levam a uma grande dispersão na composição das ações nos EUA enquanto, por outro lado, a ausência destas restrições em países europeus tem possibilitado uma maior concentração das ações.

^v Um aspecto interessante lembrado por Grant e Visconti (2006) é que as manipulações contábeis podem ocorrer mesmo na ausência de motivação de ganhos financeiros para os administradores de alto escalão da empresa.

^{vi} A Teoria da Agência trata da assimetria de informações entre o principal (proprietários ou acionistas) e agentes (gestores) contratados por aqueles para administrar a empresa. A assimetria ocorre quando os agentes detêm uma vantagem sobre os proprietários quanto a informação obtida dentro da empresa. Esta informação privilegiada reduz a capacidade do proprietário em controlar a ação desejada do agente, fornecendo assim uma estrutura teórica que procura explicar como a manipulação fraudulenta de números contábeis pode ocorrer. (ARNOLD e LANGE, 2004)

^{vii} Veja Christensen, Paik e Williams (2010) para uma melhor compreensão sobre o impacto da divulgação de uma fraude contábil no valor de mercado das ações de empresas norte americanas.

^{viii} No estudo elaborado por Sancovschi e Matos (2003) existem evidências de que no Brasil a propriedade de uma empresa, normalmente, é concentrada em três acionistas que detêm em média 85% do capital votante.

^{ix} No Brasil, as instituições financeiras são fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil. Considera-se instituição financeira a pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha como atividade principal ou acessória a captação, intermediação ou aplicação de recursos financeiros de terceiros, ou a custódia, emissão, distribuição, negociação, intermediação ou administração de valores mobiliários (Art. 1 da lei n. 7.492/86).

^x Considerou-se, para efeito de classificação, o grupo das cinco maiores empresas especializadas em auditoria e consultoria do mundo em decorrência do estudo abordar um longo período (vinte anos), período no qual a empresa Arthur Andersen atuou ativamente no mercado de auditoria independente.